

Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

Processo 16034.720003/2017-62

Contrato 03/2017

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 03/2017, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba e Agências jurisdicionadas.**

A União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA, com sede na rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 111 – Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0127-43, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Otávio Luís Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística, nomeado(a) pela Portaria RFB nº 7.428, publicada no *DOU* de 02 de maio de 2007, inscrito(a) no CPF nº 034.392.528-17, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.206.903-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a PLANSERV LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.000/0001-12, sediada na Rua Brigadeiro Galvão, nº 1007, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01151-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 25.026.187-X, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF nº 147.402.628-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 16034.720.003/2017-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, que trata da supressão contratual, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/3ª Região, conforme determina o inciso IV do artigo 12 e no caput do Artigo 13 da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos índices de produtividade do edifício sede da DRF/Sorocaba, constantes da Planilha de custos e formação de preços do Contrato DRF/SOR 03/2017, a fim de adequar o contrato ao Padrão Nacional de Despesa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, instituído pela



Ministério da  
Fazenda



Portaria RFB nº 1.342/2014, alterada pela Portaria RFB nº 407/2018, conforme índices discriminados abaixo:

Áreas	Índices de Produtividade	
	Índices iniciais	Índices após Portaria RFB nº 407/2018
	Sorocaba	Sorocaba
Piso frio + carpete	800,00 m <sup>2</sup>	1.200,00 m <sup>2</sup>
Banheiros públicos	300,00 m <sup>2</sup>	300,00 m <sup>2</sup>
Saguão/Hall/Salão	800,00 m <sup>2</sup>	1.500,00 m <sup>2</sup>
Almoxarifado/Galpão	1.350,00 m <sup>2</sup>	2500,00 m <sup>2</sup>
Área externa - Pisos Pavimentados	1.200,00 m <sup>2</sup>	2700,00 m <sup>2</sup>
Área externa – Pátios e áreas verdes	1.200,00 m <sup>2</sup>	2700,00 m <sup>2</sup>
Esquadrias	0,00022 m <sup>2</sup>	0,00022 m <sup>2</sup>

#### PARÁGRAFO ÚNICO

As demais localidades (Itapetininga, Itapeva, Itu, São Roque e Tatuí) permanecerão com os índices de produtividade inalterados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

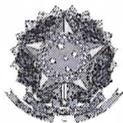
Com a citada adequação, a partir de 01/02/2019, o novo valor mensal máximo do contrato será de R\$ 46.275,08 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 meses de R\$ 555.301,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais), conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços às fls. 1097 a 1120, obtendo-se uma supressão de 21 % (vinte e um por cento).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor e terá eficácia depois de aprovado pela Autoridade Competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, às suas expensas, a publicação do referido extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Com o presente Termo Aditivo ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/SOR nº 03/2017 que, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba.

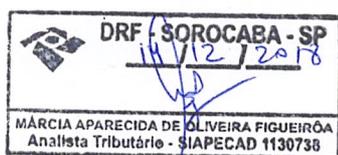
Sorocaba/SP, 14 de dezembro de 2018.

**Otávio Luís Silveira**  
Chefe Sepol

**Cláudio Ribeiro de Souza**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carolina de Almeida Carmo  
ATRFB - Matr.: 01570258  
CPF 117357448-40  
RG 28181111-8



CPF - 037.851.128-90  
RG - 5.636.540-8



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 14/12/2018 14:45:00.

Documento autenticado digitalmente por CAROLINA DE ALMEIDA CARMO em 14/12/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.1218.08050.QZ1S**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**E51544C39F7310B8CDE469761B02F2C727D73138CEBD6BAC2E4EA415D949CA5D**